



**AVISO DE CELEBRAÇÃO de Contrato entre
o Instituto de Metrologia da Estado do Piauí/
IMEPI e DEPARTAMENTO COMERCIAL.**

O INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IMEPI) e a empresa **DEPARTAMENTO COMERCIAL**, celebraram entre si, no dia 20.01.2009, o CONTRATO Nº 006 PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O IMEPI, de acordo com Sistema de Registro de Preço – SRP, pregão nº 061/2007/CEL/SEAD, ata publicada em 12.11.2007, DOE nº 213, folhas 12 a 17, Extrato de Publicação Parcial nº XLVII/2007, Liberação CEL/SEAD nº 2574/2008, vigendo até o dia 31.12.2009, em conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 001/Audin INMETRO, que ordena a observância por parte dos Órgãos da Rede Metrológica Nacional (RBMLQ) da Lei nº 8.666/93, art. 57, c/c deliberação do TCU, mediante a Decisão nº 300/02 Plenário, correndo à conta de recursos orçamentários do IMEPI, elementos de despesa 339030, fonte 0210002000.

**AVISO DE CELEBRAÇÃO de Contrato entre
o Instituto de Metrologia da Estado do Piauí/
IMEPI e DEPARTAMENTO COMERCIAL.**

O INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IMEPI) e a empresa **CORDIAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO AMARANTINO LTDA.**, celebraram entre si, no dia 20.01.2009, o CONTRATO Nº 007 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS PARA O IMEPI, de acordo com Sistema de Registro de Preço – SRP, pregão nº 029/2007/CEL/SEAD, ata publicada em 01.10.2007, DOE nº 186, folhas 13 a 27, Extrato de Publicação Parcial nº XLIV/2007, Liberação CEL/SEAD nº 2463/2008, vigendo até o dia 31.12.2009, em conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 001/Audin INMETRO, que ordena a observância por parte dos Órgãos da Rede Metrológica Nacional (RBMLQ) da Lei nº 8.666/93, art. 57, c/c deliberação do TCU, mediante a Decisão nº 300/02 Plenário, correndo à conta de recursos orçamentários do IMEPI, elementos de despesa 339030, fonte 0210002000.

**AVISO DE CELEBRAÇÃO de Contrato entre
o Instituto de Metrologia da Estado do Piauí/
IMEPI e SILVA PINTO VILARINHO.**

O INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IMEPI) e a empresa **SILVA PINTO VILARINHO**, celebraram entre si, no dia 20.01.2009, o CONTRATO Nº 008 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, LAVANDERIA E CONSERVAÇÃO PARA O IMEPI, de acordo com Sistema de Registro de Preço – SRP, pregão nº 060/2005/CEL/SEAD, ata publicada em 22.07.2006, DOE nº 180, Extrato de Publicação Parcial nº XL/2005, Liberação CEL/SEAD nº 2575/2008, vigendo até o dia 31.12.2009, em conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 001/Audin INMETRO, que ordena a observância por parte dos Órgãos da Rede Metrológica Nacional (RBMLQ) da Lei nº 8.666/93, art. 57, c/c deliberação do TCU, mediante a Decisão nº 300/02 Plenário, correndo à conta de recursos orçamentários do IMEPI, elementos de despesa 339030, fonte 0210002000.

**AVISO DE CELEBRAÇÃO de Contrato entre
o Instituto de Metrologia da Estado do Piauí/
IMEPI e A. F. RODRIGUES SERVIÇOS -
ME (GRÁFICA SANTO ANTONIO).**

O INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IMEPI) e a empresa **A. F. RODRIGUES SERVIÇOS – ME (GRÁFICA SANTO ANTONIO)**, celebraram entre si, no dia 16.01.2009, o CONTRATO Nº 004 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O IMEPI, de acordo com Sistema de Registro de Preço – SRP, pregão nº 034/2006/CEL/SEAD, ata publicada em 29.01.2008, DOE nº 20, folhas 12 a 57, Extrato de Publicação Parcial nº II/2008, Liberação CEL/SEAD nº 0012/2009, vigendo até o dia 31.12.2009, em conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 001/Audin INMETRO, que ordena a observância por parte dos Órgãos da Rede Metrológica Nacional (RBMLQ) da Lei nº 8.666/93, art. 57, c/c deliberação do TCU, mediante a Decisão nº 300/02 Plenário, correndo à conta de recursos orçamentários do IMEPI, elementos de despesa 339039, fonte 0210002000.

OF. 024



EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2008

OBJETO: Prorrogação dos prazos fixados na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 002/2008, estabelecendo-se o seguinte:

“1 – Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento;
2 – Prazo de vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento;

CLÁUSULA SEGUNDA - Com exceção da Cláusula Décima quarta, ora alterada, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do citado Contrato.”

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representado por seu Diretor Geral, Marcelino de Oliveira Fonteles.

Contratado: RR CONSTRUÇÕES LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecido na Av. Pedro Almeida, 60, Sala 13, Baloon Center, São Cristóvão, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.257.868/0001 e NIRE nº 22200002857-8, representada por seu Sócio-administrador, Raimundo de Castro Dias.

DATA: 29 de outubro de 2008.

ASSINATURAS: MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES – Diretor Geral da ADH-PI e RAIMUNDO DE CASTRO DIAS – RR Construções Ltda – Sócio-Administrador da RR Construções.

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2009.

Júlia Neuza Boavista de Oliveira Santana.
Diretora Adm. e Financeira da ADH-PI..

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 004/2008

OBJETO: Prorrogação dos prazos fixados na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 004/2008, estabelecendo-se o seguinte:

“1 – Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento;
2 – Prazo de vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento;

CLÁUSULA SEGUNDA - Com exceção da Cláusula Décima quarta, ora alterada, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do citado Contrato.”

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representado por seu Diretor Geral, Marcelino de Oliveira Fonteles.

Contratado: RR CONSTRUÇÕES LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecido na Av. Pedro Almeida, 60, Sala 13, Baloon Center, São Cristóvão, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.257.868/0001 e NIRE nº 22200002857-8, representada por seu Sócio-administrador, Raimundo de Castro Dias.

DATA: 29 de outubro de 2008.

ASSINATURAS: MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES – Diretor Geral da ADH-PI e RAIMUNDO DE CASTRO DIAS – RR Construções Ltda – Sócio-Administrador da RR Construções.

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2009.

Júlia Neuza Boavista de Oliveira Santana.
Diretora Adm. e Financeira da ADH-PI.